



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

OF/SUPRAM-NOR/NAO Nº 6208/2019

Unai, 29 de novembro de 2019.

Assunto: Decisão da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS.

Protocolo SIAM: 0750462/2019

Prezados,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, examinou o pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento **Humberto Faria ME (Mineração Beira Rio – Fazenda Beira Rio)**, para a atividade principal de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, no município de Paracatu/MG, e decidiu:

- **Pelo indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, PA/COPAM/Nº 17447/2016/002/2019.**

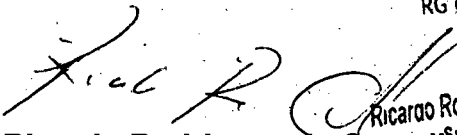
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas- SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº. 10 – Nova Divinéia – Unai/MG – CEP 38.613-094 ou pelo telefone: (38) 3677 - 9800.

Atenciosamente,

Recebemos em: ____/____/____

Assinatura por extenso

RG ou CPF: _____


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Noroeste de Minas
Supram Ncr 1391331-4

À
Humberto Faria ME (Mineração Beira Rio – Fazenda Beira Rio)
Rua Afonso Pena, nº 500, Sala 907 - Centro
CEP: 38610-074 – Unai/MG

NAO/ara